ARTIGO 3º:- Passa a denominar-se Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo a via pública conhecida por Rua Santa Cecília, localizada no alto da Boa Vista.-

ARTIGO 4º:-

Passa a denominar-se rua Vitorio Michelazzo, a via -- Pública conhecida por Rua Piratininga, localizada na V.Carvalho.-

ARTIGO 5º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de --- São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

/;

LEI Nº 139, DE 18 DE AGOSTO DE 1.976.-

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado e São Paulo etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

LEI...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de CR.$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

Local	Código Economico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.04	3111.01	03070212	006	CR.$ 9.000,00
03.01	3130.00	03070212	006	CR.$250.000,00
03.04	3111.01	03070212	006	CR.$ 26.000,00
04.02	3130.00	03080322	006	CR.$ 5.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01	3140.00	08442052	002	CR.$ 15.000,00
05.02	3120.00	08421882	010	CR.$ 15.000,00
05.02	3233.00	08421882	010	CR.$ 4.000,00
05.02	3233.00	08424272	011	CR.$ 6.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO			
06.02	3233.00	13754282	006	CR.$ 500,00
	TOTAL....................................			CR.$330.500,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local	Código Economico	Funcional	P/A	Valor
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.04	3140.00	03070212	006	CR$ 12.700,00
	AGRICULTURA			
07.06	3130.00	04160962	012	CR$ 2.800,00
	HABITAÇÃO E URBANISMO			
07.02	3140.00	10603252	006	CR.$ 15.000,00

07.05	3120.00	10585752	006	CR$ 100.000,00
07.05	3230.00	10585751	003	CR$ 200.000,00
		TOTAL.		CR$ 330.500,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação-- revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos -- dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (18.08.76).-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

LEI Nº 140 DE 17 DE SETEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre a desafetação de uma área de 529,00m2 para integra-lo ao patrimonio do município.-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas tribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:::

LEI...

ARTIGO 1º:- Fica desafetada do uso comum da população, para integrar ao patrimônio do Município uma área de 529,00 - metros quadrados, representada por uma faixa de terra de 46,00 metros de cumprimento, por 11,50 metros de largura, da Rua Amazonas, compreendida entre a - Rua São Paulo e a Avenida Marginal, a Rodovia São -- João da Boa Vista, Águas da Prata, no Jardim Recreio.

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação- revogadas a lei nº 73m de 06 de junho de 1.974.-
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos -- dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis (17/09/1.976).

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

LEI Nº 141, DE 13 DE OUTUBRO DE 1976.-

"Cede em comodato, por 10 (dez) anos a Secretária-- de segurança Pública do governo do Estado de São -- Paulo, a prédio nº 204, da Rua São João ".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a -- Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte...

LEI...

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato a secretária de Segurança Pública do governo do Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos- o prédio nº 204, da Rua São João.-